

RECUPERAÇÃO JUDICIAL DO GRUPO ELO SISTEMAS

PROCESSO Nº 001/1.15.0131046-2

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE CREDORES - 2ª CONVOCAÇÃO - CONTINUAÇÃO

I - ABERTURA

Aos 28 de julho de dois mil e dezesseis, às **14:08** horas, o administrador judicial, Sr. Luis Henrique Guarda, qualificado nos autos da recuperação judicial de **ELO SISTEMAS ELETRONICOS S/A, ELO AMAZONIA LTDA., TISZ PARTICIPAÇÕES S/A E ESEA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S/A**, autos nº 001/1.15.0131046-2 em tramitação perante a Vara de Direito Empresarial, Recuperação Judicial e Falência de Porto Alegre/RS, apregoou os presentes e encerrou a assinatura da lista de presença (Anexo I), reiniciando à Assembleia Geral de Credores, em 2ª Convocação, o qual foi suspensa na data de 23/06/2016.

Presente compondo a mesa o Sr. Administrador Judicial Luis Henrique Guarda e, como convidado entre os credores presentes para secretariar a presente **Assembleia Geral de Credores, Dr Roberto Martins, procurador(a) do credor WWD USA GROUP**, conforme procuração apresentada ao Administrador Judicial no prazo legal (art. 37, § 4o, da Lei 11.101/2005).

II - PRESENÇAS

Dando continuidade ao ato iniciado no dia 23/06/2016 o

presidente dos trabalhos, novamente, foi esclarecido aos presentes que o objetivo principal do presente ato é discussão e deliberação do Plano de Recuperação Judicial, para aprová-lo, rejeitá-lo ou modificá-lo.

Quando do encerramento da lista de presença estavam representados neste momento o seguinte quórum de credores:

3,47% (Três, virgula quarenta e sete por cento) dos credores da classe definida no art. 41, I (titulares de créditos trabalhistas) ou **20** credores presente;

97,34% (Noventa e sete virgula trinta e quatro por cento) dos credores da classe definida no art. 41, II (titulares de créditos com garantias real) ou **2 (dois)** credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

52,90% (Cinquenta e dois virgula noventa por cento) dos credores da classe definida no art. 41, III (titulares de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral ou subordinados) ou **23 (Vinte e três)** credores estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

24,09% (Vinte e quatro virgula nove por cento) dos credores da classe definida no art. 41, IV (Micro empresas) ou **7 (sete) credores** estas abrangida pelo presente processo de recuperação judicial, todos do mesmo diploma legal.

III – DAS DELIBERAÇÕES

Iniciado os trabalhos, o presidente da mesa comunicou aos presentes o objetivo da assembleia instaurada bem como será dirigido os trabalhos, que será dividido em 3 etapas bem definidas quais sejam:

- a) Discussão do Plano propriamente dito ou alternativa;

- b) Votação do Plano ou alternativa apresentada;
- c) Proclamação do resultado;

Após a referida apresentação, o administrador passou a palavra ao procurador da recuperanda que esclareceu os atos realizados até a data e na sequência foi passada a palavra ao representante do investidor que em breve exposição informou que as alterações ao plano original apresentado nos autos, demandou mais ajustes frente a solicitações de alguns credores, razão pela qual as mesmas não foram disponibilizadas até a presente data aos credores interessados.

Ao final, solicitou novo adiamento da audiência iniciada em 23/06/2016, retornando a mesma no dia 15/08/2016 as 14 horas no mesmo local

Ainda, o representante do investidor se comprometeu a entregar ao administrador até amanhã as novas propostas que alteram, de forma pontual, alguns itens do plano original.

O administrador se responsabilizará pelo repasse aos credores interessados.

Tal pedido de suspensão foi colocada em votação e aprovada por unanimidade entre os presentes.

Posto isso, ante a unanimidade existente, fica aprovada a suspensão da presente assembléia, que será retomada no dia 15/08/2016, neste mesmo horário, 14 horas e local, salientando que, por se tratar de mera continuidade da assembléia iniciada no dia 23/06/2016, somente poderão votar os credores que estavam presentes naquela data.

Após a redação da presente ata, foi esta lida e aprovada pelos presentes.

Segue a presente ata assinada pelo Administrador Judicial, por est(e) Secretário, **pelo representante do devedor, pelos credores da Classe I, II, III e IV, aqui representadas.**

Os nomes dos presentes encontram-se na “Lista de Presença” anexa. Feito isso e em não havendo outros assuntos a serem tratados, suspenderam-se os trabalhos da presente Assembléia de Credores do **Grupo Elo**, realizada em 28 DE julho DE 2016, a ata foi assinada pelo administrador, Dr. Luis Henrique Guarda, com escritório a Av. Loureiro da Silva no. 2001, sala 604, Cidade Baixa, Porto Alegre/RS, Fone: (51) 3012.6618 encaminhada para o MM. Juízo do processo, nos termos da lei.

XX

ADMINISTRADOR JUDICIAL

DEVEDOR
PP. GILBERTO DEON

SECRETÁRIO – WWD USA GROUP
p.p. Dr. Roberto Martins

Representante Credor – Classe I - OSVALDO BRENO COSTA MULLER

Representante Credor – Classe II –
SABIC INNOVATIVE PLASTIC SA IND COM. DE PLAS. LTDA

Representante Credor – Classe III – WHN TECHNOLOGY

Representante Credor – Classe IV – ASBR SERVIÇOS LTDA